

Av. Augusto Severo, nº 84, 9º andar - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-040
Telefone: 2105-0010/0011 - <http://www.ans.gov.br>

ÀS

ENTIDADES REPRESENTATIVAS (FENASAÚDE - ABRAMGE - UNIDAS - CMB - SINOG - UNIMED DO BRASIL - CNsaúde - ANAB - ABRAMED - ANAHP)

OPERADORAS DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Ofício-Circular nº: 4/2025/PRESI

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2025.

Assunto: ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO E NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE INTOXICAÇÃO POR METANOL APÓS CONSUMO DE BEBIDA ALCOÓLICA

Senhores Gestores de Entidades Representativas,
Senhores Gestores de Operadoras de Planos de Saúde,

1. A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, em atenção às orientações da **Secretaria de Vigilância Sanitária em Saúde e Ambiente**; da **Secretaria de Atenção Especializada à Saúde**; da **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde**, do **Ministério da Saúde (MS)**, encaminha a Nota Técnica Conjunta anexa que contém orientações sobre o atendimento e a notificação de casos de intoxicação por metanol decorrente de consumo de bebidas alcoólicas.
2. Ressaltamos a relevância da participação das operadoras de planos de saúde, bem como dos profissionais e trabalhadores vinculados às respectivas áreas de atuação, de modo a potencializar a abrangência e a efetividades das medidas indicadas.
3. A colaboração das operadoras é fundamental para ampliar a divulgação das informações, orientar adequadamente o atendimento aos casos suspeitos e assegurar a notificação tempestiva dos eventos de intoxicação por metanol ao sistema de vigilância em saúde.
4. A Agência Nacional de Saúde Suplementar, o Ministério da Saúde e demais entidades representativas da Saúde contam com a colaboração de todo o setor de saúde suplementar para a efetiva implementação das recomendações.

Atenciosamente,

WADIH NEMER DAMOUS FILHO

Diretor-Presidente

Anexo: I - Nota Técnica Conjunta Nº 360-2025 DVSAT-SVSA-MS



Documento assinado eletronicamente por **Wadih Nemer Damous Filho, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar**, em 03/10/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **33806676** e o código CRC **F0884DB5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 33910.045901/2025-83

SEI nº 33806676